



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/25 TA 01/25**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/25 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EXCLUSIVO, VISANDO ATENDER A DECISÃO JUDICIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro, São João da Boa Vista - Estado de São Paulo, representado pelo **Sr. Vanderlei Borges de Carvalho**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, e por sua Diretora Municipal de Educação, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE**, CNPJ nº 44.832.426/0001-87, com endereço na cidade de São João da Boa Vista/SP à Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 921 - Santo Antônio, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Edson da Silva Paz**, brasileiro, RG nº 7.725.266-4 SSP/SP e CPF nº 005.253.438-30, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento ao termo de colaboração, conforme solicitação do Departamento de Educação constante, do Proc. Adm. nº 4316/25, na forma das cláusulas que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, proposto pela concedente, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente na **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EXCLUSIVO, VISANDO ATENDER A DECISÃO JUDICIAL.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR**

2.1. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a contar de 10/09/2025 e com término previsto para **09/09/2026**, ficando acordado entre as partes a possibilidade de rescisão amigável, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias.

2.2. - Fica acrescido ao valor total da parceria a quantia de **R\$ 298,06** (duzentos e noventa e oito reais e seis centavos), conforme Plano de Trabalho aprovado e solicitação do Departamento de Educação, constante à fl. 134 do processo administrativo nº 4316/25.

2.3. - Em razão da alteração acima descrita, fica estabelecido o valor de repasse mensal de **R\$ 12.923,73** (doze mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total repassado para **R\$ 155.084,76** (cento e cinquenta mil, oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/25, sem prejuízo de ocorrência de reajuste no período próprio e nos termos da parceria.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 09 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal  
**CONCEDENTE**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
Maria Helena Angelini Santana  
Diretora

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE**  
Edson da Silva Paz  
**PROPONENTE**

**TESTEMUNHAS: 1)**

Juliana Dias Martinelli  
RG. 48.192.170-9 SSP/SP  
CPF. 401.056.688-42

**2)**

Patrícia de Toledo Belmonte  
RG. 40.224.167-8 SSP/SP  
CPF. 369.325.998-48



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Contratos

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/25 TA 01/25**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EXCLUSIVO, VISANDO ATENDER A DECISÃO JUDICIAL**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 155.084,76 (cento e cinquenta mil, oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) / R\$ 230.838,78 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**

**EXERCÍCIO: 2025/2026**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 09 de setembro de 2025.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53

#### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Maria Helena Angelini Santana

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação

CPF: 967.116.988-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Edson da Silva Paz

Cargo: Presidente

CPF: 005.253.438-30

#### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

##### **Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Maria Helena Angelini Santana

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação

CPF: 967.116.988-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Mário Helen Queiroz Vazão  
Diretor  
Departamento de Administração



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

**Pela ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Edson da Silva Paz  
Cargo: Presidente  
CPF: 005.253.438-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

**Gestor(a) da Parceria:**

Nome: Patrícia de Toledo Belmonte  
Cargo: Agente Administrativo  
CPF: 369.325.998-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria:**

Nome: Victor Henrique Rios Estevam  
Cargo: Presidente da Comissão/ Supervisor de Ensino  
CPF: 215.111.128-83

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Kelvin Samuel Mariano Baptista  
Cargo: Secretário/ Agente Administrativo  
CPF: 403.403.238-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Daniele Anastácio  
Cargo: Membro/ Auxiliar Administrativo  
CPF: 253.452.548-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Fiscal da Parceria:**

Nome: Isaías Guilherme Pinto Cardoso  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 477.779.278-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis pela Prestação de Contas:**

Nome: Patrícia de Toledo Belmonte  
Cargo: Agente Administrativo  
CPF: 369.325.998-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal